



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 1.366 de 12 de agosto de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026".

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e inclusão do Anexo Metas e Prioridades instituídos pela Lei Municipal nº 1.366, de 12 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

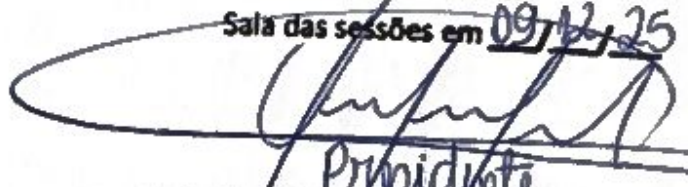
Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2026 quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, 04 de dezembro de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Aprovado em 09/12/25 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 09/12/25


Presidente